



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 235

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, de forma virtual, a partir da sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 09h. Presentes na reunião os Conselheiros: Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Livia Bachiega Yamamura, Mariana Estella Cestari Lese, Leandro Oliveira de Souza Filho, Daniella Pereira Lellis, Daniela Bandeira Vaz, Cintia Rosa dos Santos, Renata Cristiane de Souza, Nívea Barbosa Pereira, Melissa Silva de Oliveira, Luciana dos Santos Rocha, Viviane Dias Vieira de Oliveira, Leda Maria Goulart de Oliveira, Iara Freire da Costa e Sonia Eugênia de Brito Amaral. Justificaram ausência Maria Aparecida Waack, Sandra Regina de Sá e Leandro Ribeiro. Presente também o Secretário Executivo, Luiz Gustavo do Prado. A Presidente, Sra. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu a participação e após verificar a existência de quórum para deliberação iniciou a reunião com o **primeiro assunto** da pauta que trata do **Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2020 do Governo Federal**. A Sra. Alcione passou a palavra para a Conselheira Livia Bachiega Yamamura que inicialmente informou aos presentes sobre o envio de e-mail contendo todos os documentos e informações referentes aos assuntos a serem tratados nesta reunião, os quais foram pautados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), cuja Secretária Municipal, Sra. Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi é membro deste Colegiado. A Conselheira Livia seguiu a sua fala explicando ao Colegiado o funcionamento do lançamento de informações no sistema SUASWEB e a Portaria MC nº 138 de 2021 definiu o prazo para preenchimento. Que o sistema solicita o preenchimento das informações em três partes sendo em relação aos Serviços/Programas do SUAS, ao Índice de Gestão do Programa Bolsa Família e ao Índice de Gestão do SUAS. Relembrou aos Conselheiros presentes que no início de dois mil e vinte e um, no mês de fevereiro, este Conselho já havia aprovado a Reprogramação do saldo do ano de dois mil e vinte. Que no mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, por ocasião do preenchimento do PMAS no sistema do governo estadual, foi realizada reunião com este Colegiado onde todos os presentes tomaram ciência dos valores referentes ao governo federal e municipal, sem os quais não seria possível o preenchimento dos valores no sistema PMAS. Que de acordo com os documentos encaminhados aos Conselheiros, por e-mail, se verifica os seguintes valores na Proteção Social Básica: saldo de dois mil e dezenove no valor de R\$ 448.113,06 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e treze reais e seis centavos), com recurso recebido em dois mil e vinte no valor de R\$ 625.497,83 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 2.688,93 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), valor executado de R\$ 141.694,57 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 934.605,25 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Quanto à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, são os seguintes valores: saldo do ano de dois mil e dezenove no valor de R\$ 441.294,24 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), com recurso recebido em dois mil e vinte no valor de R\$

lener

[assinatura]

nel

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinaturas marginais]



Conselho Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

708.655,47 (setecentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 2.686,76 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), valor executado de R\$ 304.729,03 (trezentos e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 847.907,44 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Quanto aos valores referentes ao COVID por meio da Portaria nº 369, os mesmos seguem da seguinte forma; COVID ACOLHIMENTO, recurso recebido em dois mil e vinte no valor de R\$ 1.063.200,00 (um milhão, sessenta e três mil e duzentos reais), aplicação financeira no valor de R\$ 1.174,38 (um mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), valor executado de R\$ 444.830,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 619.543,88 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). COVID ALIMENTOS, recurso recebido em dois mil e vinte no valor de R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais), aplicação financeira no valor de R\$ 71,51 (setenta e um reais e cinquenta e um centavos), valor executado de R\$ 4.824,81 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 55.966,70 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). COVID EPI, recurso recebido em dois mil e vinte no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais), aplicação financeira no valor de R\$ 159,71 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), valor executado de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais) restando um valor a ser reprogramado de R\$ 108.284,71 (cento e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Quanto aos Programas e Projetos, são os seguintes valores: CRIANÇA FELIZ, saldo do ano de dois mil e dezenove no valor de R\$ 139.428,63 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), com recurso recebido em dois mil e vinte no valor de R\$ 12.569,56 (doze mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 682,83 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), valor executado de R\$ 14.769,30 (quatorze mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 137.911,72 (cento e trinta e sete mil novecentos e onze reais e setenta e dois centavos); ACESSUAS, saldo do ano de dois mil e dezenove no valor de R\$ 40.609,31 (quarenta mil seiscentos e nove reais e trinta e um centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 200,35 (duzentos reais e trinta e cinco centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 40.809,66 (quarenta mil oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos); AEPETI, saldo do ano de dois mil e dezenove no valor de R\$ 137.617,89 (cento e trinta e sete mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 678,93 (seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 138.296,82 (cento e trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos); BPC ESCOLA, saldo do ano de dois mil e dezenove no valor de R\$ 19.008,72 (dezenove mil oito reais e setenta e dois centavos) aplicação financeira no valor de R\$ 93,78 (noventa e três reais e setenta e oito centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 19.102,50 (dezenove mil cento e dois reais e cinquenta centavos); APRIMORA REDE, saldo do ano de dois mil e dezenove no valor de R\$ 770,37 (setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), restando o valor a ser reprogramado de R\$ 774,17 (setecentos e setenta e quatro reais



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

e dezessete centavos). Quanto ao Incentivo à Gestão (IGDs), segue-se: IGD BOLSA FAMILIA, saldo do ano de dois mil e dezenove no valor de R\$ 140.708,54 (cento e quarenta mil setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com recurso recebido em dois mil e vinte no valor de R\$ 279.881,05 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), aplicação financeira no valor de R\$ 764,26 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), valor executado de R\$ 148.746,22 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 272.607,63 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos). IGD SUAS são os seguintes valores, saldo do ano de dois mil e dezenove no valor de R\$ 125.677,46 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), aplicação financeira no valor de valor R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), executado de R\$ 7.856,50 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) restando um valor a ser reprogramado de R\$ 118.428,96 (cento e dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Já o SIGTV, segue-se: INVESTIMENTO, saldo do ano de dois mil e dezenove com o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) com recurso recebido em dois mil e vinte no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) aplicação financeira no valor de R\$ 1.567,04 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 381.567,04 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos); CUSTEIO, recurso disponibilizado no ano de dois mil e vinte no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), aplicação financeira no valor de R\$ 128,45 (cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), valor executado de R\$ 8.334,00 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais), restando um valor a ser reprogramado de R\$ 141.794,45 (cento e quarenta e um mil setecentos e noventa quatro reais e quarenta e cinco centavos). Sra. Livia ressaltou as informações preenchidas no "Comentário do Gestor" em relação ao saldo correto do IGD-PBF e diferenças de R\$ 0,01 em alguns campos do sistema. Terminadas as explicações e esclarecidas as dúvidas, a Sra. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Presidente do COMAS, pediu ao Secretário Executivo que procedesse a votação. Após manifestação de todos os Conselheiros presentes foi deliberado por unanimidade a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2020 do Governo Federal. O **segundo assunto** da pauta trata do **Plano de Ação 2021 do Governo Federal**. A presidente passou a palavra novamente à Conselheira Sra. Livia Yamamura que explanou sobre a necessidade de ciência deste Colegiado quanto à abertura dos sistemas dos governos federal e estadual para preenchimento de informações, bem como do Plano de Ação que é anual. Disse também que nos dois últimos anos o governo federal vem suspendendo o preenchimento do Plano de Ação por meio de Portarias, e que a Portaria Conjunta nº 01 de 22 de novembro de 2021, encaminhada a todos os membro deste Colegiado, comprova que o mesmo ocorreu quanto ao preenchimento do Plano de Ação referente ao exercício de dois mil e vinte e um. Que o objetivo desta pauta é apenas deixar os Membros deste Conselho cientes deste fato. Retomada a palavra, a Sra. Alcione Santos, desejou saber se havia dúvida por parte dos Conselheiros. Constatado que não houveram perguntas, a Presidente colocou em discussão o **terceiro assunto** da pauta que trata da **Prestação de contas do recurso estadual referente ao ano de 2021**. A Sra. Alcione novamente franqueou a palavra à Conselheira Livia que sobre o assunto proposto iniciou dizendo que os documentos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

encaminhados aos Conselheiros são parte dos mesmos também encaminhados ao governo do Estado. Que eles mostram toda a execução financeira dos recursos, dados do credor, CNPJ, valores que entraram em conta, rendimentos, valores pagos e o saldo final. Que no caso do governo estadual, ele exige a prestação de contas do primeiro semestre e a do segundo semestre juntamente com a anual. A Prestação de Contas do primeiro semestre de dois mil e vinte e um, este Colegiado aprovou na reunião ordinária do mês de agosto do mesmo ano. Que em relação ao saldo do ano de dois mil e vinte, que foi reprogramado para uso no ano de dois mil e vinte e um temos na Proteção Social Básica, conta nº 38.189-6, o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R\$ 336.539,67 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), com rendimento de juros no ano de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 6.605,23 (seis mil, seiscentos e cinco reais e vinte e três) e pagamento de despesas no montante de R\$ 106.919,30 (cento e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos), obtendo-se o saldo final em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um de R\$ 236.225,60 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) a ser devolvido ao Governo do Estado. Que com relação à Proteção Social Especial de Média Complexidade, conta nº 38.193-4, o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte foi no valor de R\$ 91.657,53 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), com rendimento no ano de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 583,53 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) e pagamento de despesas no montante de R\$ 85.432,90 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), obtendo-se o saldo final em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um de R\$ 6.808,16 (seis mil, oitocentos e oito reais dezesseis centavos) a ser devolvido ao Governo do Estado. Que em relação à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conta nº 43.837-5, o saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte foi no valor de R\$ 90.006,76 (noventa mil, seis reais e setenta e seis centavos), com rendimento no ano de dois mil e vinte e um no valor de R\$ 2.249,03 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos) e pagamento de despesas no montante de R\$ 5.548,38 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), obtendo-se o saldo final em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um de R\$ 86.707,41 (oitenta e seis mil, setecentos e sete reais e quarenta e um centavos) a ser devolvido ao Governo do Estado. A Conselheira Livia esclareceu que na legislação do governo estadual não pode haver a segunda reprogramação, pois uma vez que o valor tenha sido reprogramado, se no ano seguinte não foi utilizado todo o valor, a diferença deve ser devolvida. A mesma regra não vale para a reprogramação de valores advindos do governo federal. Lembrou a Conselheira que os valores recebidos do Governo do Estado muito frequentemente são utilizados para custear as despesas de atividades coletivas presenciais, tais como materiais de consumo para as oficinas nos equipamentos de assistência social, lanches do serviço de convivência, entre outros. Com a Pandemia e a impossibilidade de reunir as pessoas para essas atividades que são coletivas presenciais, o uso do recurso foi prejudicado. Além disso, a legislação estadual também não permite a utilização do recurso para aquisição de material permanente, mas tão somente de custeio/consumo, o que também restringe o uso do recurso recebido. Ainda com a palavra a Conselheira Livia Yamamura passou aos esclarecimentos quanto à Prestação de Contas dos valores de recursos estaduais cofinanciados no ano de dois mil e vinte e um. Antes de iniciar a explanação, a Conselheira informou que na legislação estadual há a exigência de uma

bael wal re L



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

conta para cada serviço, razão pela qual no e-mail encaminhado estão demonstrados os valores de todas as contas. Em relação aos valores segue: Serviço de Proteção Social Básica, conta nº 40.317-2, entrada em dois mil e vinte e um no valor de R\$ 565.714,51 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 9.003,54 (nove mil e três reais e cinquenta e quatro centavos), tendo sido executado o valor de R\$ 87.843,15 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), obtendo-se como saldo final em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, o valor de R\$ 486.874,90 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Efetuados também os pagamentos do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois com o referido recurso, no valor de 176.247,70 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), com rentabilidade de juros no mesmo mês de R\$ 1.987,90 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), obtendo-se o saldo na data de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois no valor de R\$ 312.615,10 (trezentos e doze mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos), com pagamentos de despesas no mês de fevereiro do mesmo ano no valor de R\$ 38.688,64 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), restando o saldo em quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois a quantia de R\$ 273.926,46 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e dois. No valor total de entrada para a Proteção Social Básica está incluso o valor referente as remessas para Benefício Eventual. Quanto aos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conta nº 40.318-0, no ano de dois mil e vinte e um, houve entrada no montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 2.501,40 (dois mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos), tendo sido executado o valor de R\$ 81.065,76 (oitenta e um mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), obtendo-se como saldo final em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, o valor de R\$ 106.435,64 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Efetuados também os pagamentos do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois com o referido recurso, no valor de R\$ 4.904,23 (quatro mil, novecentos e quatro reais e vinte e três centavos), com rentabilidade de juros no mesmo mês de R\$ 586,96 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), obtendo-se o saldo na data de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois no valor de R\$ 102.118,37 (cento e dois mil, cento e dezoito reais e trinta e sete centavos), com pagamentos de despesas no mês de fevereiro do mesmo ano no valor de R\$ 1.501,60 (um mil quinhentos e um reais e sessenta centavos), restando como saldo em quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois a quantia de R\$ 100.616,77 (cem mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e dois. Em relação ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conta nº 46.581-X no ano de dois mil e vinte e um, foi recebido o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 172,36 (cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), tendo sido executado despesas no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), obtendo-se como saldo final em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, o valor de R\$ 172,36 (cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), com rendimento no mês de janeiro de dois mil e vinte e dois de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) restando como saldo em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, o



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

valor de R\$ 173,33 (cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e dois. Encerradas as explicações e esclarecidas às dúvidas pela Conselheira Livia, a Presidente Sra. Alcione Aparecida solicitou ao Sr. Luiz Gustavo do Prado que desse seguimento ao procedimento de votação. O Secretário Executivo iniciou a chamada dos Conselheiros presentes e depois de colhidos todos os votos, ficou deliberado por unanimidade pelo Colegiado a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual referente ao exercício de dois mil e vinte e um. Terminada a deliberação, a Presidente do COMAS, pautou o **quarto assunto do dia** que trata da **Reprogramação do Recurso Estadual recebido em 2021 para ser utilizado em 2022 e pedido de abertura do sistema PMASWeb**. A Sra. Alcione passou a palavra para Conselheira Livia Bachiega Yamamura que disse aos presentes que assim como nos anos anteriores, a reprogramação será feita nos moldes orientados pelo governo do Estado por meio da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, que inclusive enviou modelo de Ofício que o Prefeito precisa assinar para juntamente com a Ata de deliberação deste COMAS seja possível efetivar o pedido de reprogramação dos valores para o ano de dois mil e vinte e dois. Vale ressaltar que conforme normativa estadual o saldo a ser considerado para a reprogramação é o de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, pois considera a movimentação financeira efetuada no mês de janeiro de restos a pagar dos gastos empenhados no ano de dois mil e vinte e um, mas excepcionalmente nesse ano, o nosso município teve autorização da DRADS através da prestação de contas para efetuar alguns pagamentos referentes a empenhos de dois mil e vinte e um também no mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Desta forma, o valor total a ser reprogramado será de R\$ 374.716,56 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). Neste sentido, a proposta para a Serviço de Proteção Social Básica é a reprogramação do saldo no valor de R\$ 273.926,46 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), da seguinte forma: uso nos equipamentos dos CRAS por meio do PAIF, sendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no CRAS SUL, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no CRAS CENTRO, outro valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no CRAS Barranco Alto, outros R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no CRAS NORTE, mais R\$ 29.463,23 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) no CRAS MASSAGUAÇÚ e por fim, R\$ 29.463,23 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) no CRAS JETUBA. Quanto aos recursos a serem reprogramados para o ano de dois mil e vinte e dois no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, cujo valor é de R\$ 100.616,77 (cem mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), a proposta é que seja colocado o valor na unidade do CREAS para ser utilizado de forma integral no Serviço de Abordagem Social. Quanto ao valor a ser reprogramado para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o ano de dois mil e vinte e dois, na quantia de R\$ 173,33 (cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) a proposta é que seja destinado para o Serviço de República de Jovens. A Sra. Livia esclareceu que a reprogramação do saldo se faz necessário, pois a situação de Pandemia pelo COVID-19 comprometeu os gastos programados para o ano em questão, principalmente em relação às atividades coletivas presenciais dos serviços, e que mesmo não utilizando o saldo cofinanciado no ano de dois mil e vinte e um em sua totalidade, o órgão gestor da Assistência Social Municipal assegurou à população todos os serviços socioassistenciais sem descontinuidade.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Também será solicitada a abertura do sistema PMASWeb 2022 junto ao governo do Estado para lançamento das informações referentes à reprogramação de saldo de dois mil e vinte e um. Sra. Lívia reiterou que está a disposição na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), para todos os Membros deste Conselho todos os documentos, notas fiscais, registros de despesas, para avaliação/fiscalização. Tendo finalizado o assunto, retomou a palavra a Presidente Alcione que abriu a palavra aos Conselheiros para perguntas. Terminado a fase de indagações e esclarecimentos, a Presidente pediu ao Sr. Luiz Gustavo que seguisse para o procedimento de votação. Computados os votos, verificou-se por unanimidade **parecer favorável** pelo Colegiado à Solicitação da reprogramação de saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de dois mil e vinte e um a ser utilizado no exercício de dois mil e vinte e dois, conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e abertura do sistema PMASWeb 2022. A Presidente Alcione Aparecida apresenta ao colegiado o **quinto assunto** da pauta que trata da **Substituição da Conselheira Cristiane Porfírio Damasceno e Silva na Comissão de Fiscalização do Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), por uma Conselheira representante da Secretaria Municipal de Saúde**. A Sra. Alcione solicitou ao Secretário Executivo, que fizesse os esclarecimentos sobre esse assunto. Com a palavra o Sr. Luiz Gustavo disse ao Colegiado que a Comissão de Fiscalização do Programa Auxílio Brasil, antigo Bolsa Família, tem entre os seus Membros a Conselheira Cristiane Porfírio Damasceno e Silva que atualmente é a responsável pela gestão do Programa no município. Considerando que a missão da Comissão é proceder à fiscalização quanto aos atos praticados pela Sra. Cristiane Porfírio, bem como o uso dos recursos gerenciados por ela, não se tornará crível o trabalho da Comissão, uma vez que a própria fiscalizada está presente entre os Membros da mesma. Desta forma, o ideal é que a Conselheira Cristiane seja substituída, preferencialmente por um Membro da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), haja vista que os recursos também são de conhecimento desta Secretaria. Retomando a palavra, a Presidente do COMAS, abriu para perguntas e não houve manifestação de dúvidas. Em seguida, a Sra. Alcione questionou a Sra. Nívea Barbosa Pereira da SESAU sobre a possibilidade de compor a referida Comissão, ao que a Conselheira aceitou. Seguidamente a Presidente colocou em votação o assunto pautado, sendo que foi aprovado por unanimidade a substituição da Conselheira Cristiane Porfírio Damasceno e Silva pela Conselheira Nívea Barbosa Pereira, representante da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão de Fiscalização do Programa Auxílio Brasil. A Sra. Alcione Aparecida encaminhou o **sexto assunto** da pauta do dia que trata da **Retomada do Processo de Eleição da Sociedade Civil no COMAS e eleição ou manutenção da Comissão Eleitoral**. A Presidente passou a palavra ao Secretário Executivo, Sr. Luiz Gustavo do Prado que iniciou lembrando a todos que com a Resolução nº 15 de 27 de Agosto de 2020, o Colegiado decidiu que seria inviável dar continuidade ao processo eletivo naquele ano devido à questão da pandemia do Covid-19. Que naquele mesmo ano o Poder Executivo emitiu decreto prorrogando o mandato dos Conselheiros do COMAS até que se houvesse condições de realizar a eleição da Sociedade Civil com segurança. Que se aprovada à retomada do processo, será necessário conversar novamente com as Entidades para verificar se as indicações feitas em dois mil e vinte, permanecem ou precisam ser modificadas. Que



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

dentro deste mesmo assunto, também precisa ser deliberado pelo Colegiado à composição da Comissão eleitoral, haja vista que na época a Dra. Joyce Ramos Rodrigues Antonio fazia parte do Colegiado e aceitou ser membro da Comissão. Que com a retomada dos trabalhos, a Conselheira precisará ser substituída, haja vista que não faz mais parte do COMAS. O Sr. Gustavo disse ainda o nome das Conselheiras que atualmente fazem parte da Comissão, sendo elas: Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Leda Maria Goulart de Oliveira e Lívia Bachiega Yamamura. A Sra. Alcione desejou ouvir dos Conselheiros presentes sobre a eleição de uma nova Comissão de eleição ou manutenção da atual com substituição da Conselheira que se desligou do Conselho. Aberta a palavra aos Conselheiros, conclui-se pela manutenção dos atuais nomes que compõem a Comissão e a substituição da Dra. Joyce Ramos Rodrigues Antonio. Retomando a palavra a Presidente, Sra. Alcione questionou os presentes sobre qual deles desejava compor a Comissão de Eleição e se prontificou a Conselheira Aline Rodrigues Alves Ciaca. Colocado em votação pela Presidente, o Colegiado deliberou por unanimidade pela retomada do processo de eleição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), bem como também por unanimidade deliberou pelo nome da Conselheira Aline Rodrigues Alves Ciaca para compor a Comissão de Eleição, em substituição à Conselheira Dra. Joyce Ramos Rodrigues Antonio. Dando continuidade aos assuntos da pauta, a Sra. Alcione Aparecida apresentou ao Colegiado o **sétimo assunto** que trata sobre a **Retomada das visitas da Comissão de Inscrição e Normas do COMAS às Entidades para aprovação de renovação de inscrição**. A Presidente passou a palavra ao Secretário Executivo e pediu que este discorresse sobre o assunto. Com a palavra o Sr. Luiz Gustavo lembrou aos presentes que também devido à situação de grave contágio por conta do Covid-19, desde dois mil e vinte, foram suspensas pelo Colegiado as visitas às entidades interessadas em renovar sua inscrição ou abrir nova inscrição junto ao COMAS de Caraguatatuba. Que no ano de dois mil e vinte e um, por meio da Resolução nº 006 de 23 de abril de 2021, o COMAS manteve suspensa qualquer tipo de visita pela Comissão de Inscrição e Normas às Entidades. Que considerando o declínio do contágio pelo Coronavírus e o alto índice de pessoas vacinadas cabe ao Colegiado deliberar quanto à retomada das visitas pela Comissão ou se continuarão suspensas como estão desde o ano de dois mil e vinte. A Sra. Alcione agradeceu pela explanação e abriu para perguntas dos Conselheiros. Encerrada a fase de debates, a Presidente encaminhou a votação, onde ficou aprovado por unanimidade do Colegiado a retomada das visitas da Comissão de Normas e Registros do COMAS às Entidades quando se tratar de renovação ou inscrição neste Conselho. Seguindo com a ordem do dia, a Presidente Alcione colocou em pauta o **oitavo assunto** que trata da **Data limite de apresentação de documentos para renovação de inscrição no COMAS de Caraguatatuba até 30/04/2022**. Com a palavra o Sr. Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo explanou que de acordo com a Resolução do COMAS nº 42 de 12 de abril de 2011, a data limite para entrega dos documentos para renovação é até o dia 30 de abril de cada ano. Tendo em vista a questão da pandemia nos anos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, o Conselho Nacional de Assistência Social emitiu Resolução orientando que a documentação para renovação de inscrição poderia ocorrer até dezembro do ano civil. Considerando que a questão pandêmica arrefeceu, bem como os cuidados estão tomados e os cidadãos vacinados, é ideal que a entrega dos documentos para renovação de inscrição volte a ser a mesma dos anos que antecederam a pandemia.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Sendo assim, os representantes de entidades presentes nesta reunião, bem como os demais conselheiros ficam cientes de que a data limite para entrega de documentos para renovação de inscrição no COMAS de Caraguatatuba, de acordo com a Resolução nº 42 de 12 de abril de 2011, será até o dia 30 de abril de 2022. Ressaltou ainda o Secretário Executivo que será encaminhado e-mail a todas as entidades do município. Retomando a palavra a Sra. Alcione comunicou que por questões de assuntos importantes a serem deliberados, a **próxima reunião** do COMAS se dará de forma virtual no **dia 03 de março de 2022, às 09h**, solicitando a presença de todos. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, a Presidente do COMAS, Sra. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro, agradeceu a presença e a disponibilidade de todos e declarou encerrada a reunião ordinária. Considerando o encerramento da mesma, eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste COMAS lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro

Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi

Leda Maria Goulart de Oliveira

Nivea Barbosa Pereira

Lívia Bachiega Yamamura

Mariana Estella Cestari Lese

Cintia Rosa dos Santos

Renata Cristiane de Souza



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata nº 235

Melissa Silva de Oliveira

Daniella Pereira Lellis

Luciana dos Santos Rocha

Daniela Bandeira Vaz

Iara Freire da Costa

Sonia Eugênia de Brito Amaral

Leandro Oliveira de Souza Filho

Viviane Dias Vieira de Oliveira

Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo